



Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

André Filipe dos Santos Matos Rijo, Presidente da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 38.º, do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Mesa da Assembleia de Voto na freguesia Arruda dos Vinhos os seguintes cidadãos:

Secção de voto n.º 1

Presidente	Carlota de Oliveira Trovão Sales
Suplente	Raquel Carvalho Pinhal
Secretário	Ricardo João da Cruz Gligó
Escrutinador	Inês Gaspar Simão
Escrutinador	Filipa de Almeida da Silva Santana

Secção de voto n.º 2

Presidente	Daniela Filipa de Jesus Plácido
Suplente	Luís Filipe Gomes Carvalho
Secretário	Rute Helena Francisco Augusto
Escrutinador	Viktoriya Nikitina
Escrutinador	Guilherme Anágua Narciso

Secção de voto n.º 3

Presidente	Carlos Miguel Boieiro Cunha
Suplente	Sandro Pereira da Silva
Secretário	Maria Luísa Fialho Sanches Borges dos Santos
Escrutinador	Mafalda Sofia Soares Caneca
Escrutinador	Miguel Alexandre Garcez Afonso

Secção de voto n.º 4

Presidente	Hugo Ricardo dos Santos Bonacho Rijo
Suplente	Patrícia Ramalheiro Bernardo
Secretário	Ricardo Miguel Duarte Ferreira
Escrutinador	Maria Teresa Fernandes César
Escrutinador	Maria João Daniel Sequeira

Secção de voto n.º 5

Presidente	António dos Reis Pinhal
Suplente	Daniela de Fátima Ferreira Ribeiro
Secretário	Rui Pedro Roque do Carmo
Escrutinador	Pedro Miguel Gonçalves Ruas
Escrutinador	Beatriz Ricardo Viduedo

Secção de voto n.º 6

Presidente	Mafalda Sofia Batista do Vale
Suplente	Rodrigo Miguel de Jesus Plácido
Secretário	Flávio Alexandre dos Santos Pinto
Escrutinador	André Filipe Bruno de Oliveira Tomás dos Santos
Escrutinador	José António Gomes Simões

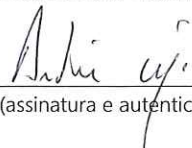
Secção de voto n.º 7

Presidente	Francisco de Oliveira Trovão Sales
Suplente	João Luís Raposo Caetano Bento
Secretário	Maria Guerreiro dos Santos Oliveira Lopes
Escrutinador	Leonor Henriques Mariano Carvalho da Cunha
Escrutinador	Mauro Jorge dos Santos Costa

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

Arruda dos Vinhos , 04 de janeiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal, deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas após a designação